No dia 6 de dezembro, pelas 16h00, foi assinado um Protocolo entre o Município do Entroncamento e a Associação - Escola de Karaté do Entroncamento que tem como objetivo estabelecer os termos de cooperação e intercâmbio entre as duas entidades, no que diz respeito à implementação do Projeto “Todos ao Karate” na Escola Básica da Zona Verde, na Escola Básica António Gedeão e na Escola Básica do Bonito.

O projeto visa desenvolver a prática da modalidade e a promoção dos valores do karate, junto das crianças em idade escolar, nomeadamente, a delicadeza, a cortesia, a coragem, a sinceridade, a honra, a modéstia, o respeito mútuo, o autocontrolo e a amizade.

Durante o momento, a associação deu nota do desenvolvimento da sua atividade e do aumento substancial de atletas desde o início da associação.

Jorge Faria, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, registou com agrado e destacou “a importância deste protocolo na estratégia de promoção da adoção de hábitos de vida saudáveis junto das nossas crianças e jovens”, salientando que “esta é também uma ferramenta para incrementar a inclusão social dos mais jovens”, aludindo ao facto de o protocolo assinado prever, a inclusão de 10% do total de alunos inscritos, crianças e jovens carenciados, a título gratuito.

PROTOCOLO

Considerando:

As associações desportivas têm um papel fundamental no desenvolvimento desportivo do município, assegurando a dinamização social e desportiva das populações e representam um recurso assaz a privilegiar no mesmo sentido via de acesso à prática desportiva.

É fundamental estimular localmente a iniciação e desenvolvimento desportivo, desde os escalões etários mais jovens.

Portanto esta Autarquia vai ser um parceiro interventivo, não se alheando do contributo, e esforço que as colectividades prestam na formação desportiva dos jovens, contribuindo para a sua formação humana e desportiva.

Entre:

1. O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO, pessoa colectiva de direito público número **501 128 149**, com sede no Largo José Duarte Coelho, no Entroncamento, neste acto representado pelo Presidente da Câmara, **Jorge Manuel Alves de Faria**, doravante designado por 1º, **Outorgante**;

E

2. ASSOCIAÇÃO – ESCOLA DE KARATE DO ENTRONCAMENTO, com sede no Largo da Comunidade, n.º 2A, no Entroncamento, com o **NIF 514 145 964**, representado por **João André Nunes Tomás**, doravante designados por **2º. Outorgante**.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omisso, pela legislação aplicável: